



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela

Salvador-BA, CEP 40110-060

- <http://hupes.ebserh.gov.br>

Mapa Gerenciamento Riscos - TI - SEI

Processo nº 23534.024657/2023-34

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

1.2. O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

1.3. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

<Como exemplo, parâmetros escalares podem ser utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

1.4. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

		Impacto			
		5	10	15	
Probabilidade	5	25	50	75	
	10	50	100	150	
	15	75	150	225	

Exemplo de diretrizes de tratamento de riscos:

1.5. O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

1.6. O gerenciamento de riscos deve ser realizado em harmonia com a Política de Gestão de Riscos do órgão prevista na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016>.

1.7. **Referência: Art. 38 IN SGD/ME nº 1, de 2019.**

2. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

2.1. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

<A seguir encontra-se um exemplo de relação de riscos, não exaustiva, de uma contratação de serviços de desenvolvimento e manutenção de software>.

ID	Risco	Relacionado ao(à):	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (P x I)
----	-------	--------------------	-------------------	-------------	------------------------

					I)
R01	Contratada ficar proibida de contratar com a União	Planejamento da Contratação	5	15	75
R02	Mudança da Alta Gerência do HUPES	Planejamento e Gestão da Contratação	10	15	150
R03	Licitação Deserta, ou ainda que poucas empresas apresentem proposta para fornecimento dos produtos	Seleção do Fornecedor	5	15	75
R04	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações	Seleção do Fornecedor	15	15	225
R05	Alto esforço de gestão em virtude da quantidade de contratos e atividades desenvolvidas	Gestão Contratual	15	10	150
R06	A contratada não conseguir atender a quantidade de demanda dentro do prazo estipulado	Gestão Contratual	5	15	75
R07	Conluio entre as empresas contratadas nos lotes	Gestão Contratual	5	10	50
R08	Não Prorrogação Contratual	Gestão Contratual	10	15	150
R09	Alteração de Carga Tributária ou Ocorrência de fato superveniente ou previsível, mas de consequências incalculáveis.	Gestão Contratual	10	10	100
R10	Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato	Gestão Contratual e Solução Tecnológica	10	15	150

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

⁴ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).

<Lembrete: As probabilidades e Impactos são inicialmente definidos no item 3 – Avaliação e Tratamento dos Riscos Identificados e transferidos para a tabela acima para o cálculo dos níveis de risco>.

3. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

3.1. Com base na contratação a ser realizada, os riscos a serem analisados:

Risco 01:		Contratada ficar proibida de contratar com a União	
Probabilidade:		Baixa	
Impacto:		Alto	
Dano:		Atraso no processo de contratação; Impossibilidade de contratação e de continuidade do contrato.	
Tratamento:		Mitigar	
	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Acompanhar a situação fiscal das empresas habilitadas.	Unidade de contratos/ fiscalização	
	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Convocar o próximo habilitado.	Superintendência/GA	

Risco 02:	Mudança da Alta Gerência do HUPES
Probabilidade:	Médio
Impacto:	Alto

Dano:	Não prosseguimento da contratação, caso a mudança seja durante a fase de planejamento da contratação; Alteração nas diretrizes da empresa e consequente mudança da priorização de projetos, impactando no quantitativo contratado para o serviço.	
Tratamento:	Aceitar	
	Ação Preventiva	Responsável
1.	Aprovar contratação pela Superintendência	Superintendência
2.	Acompanhar a execução dos contratos.	Gestor do contrato e fiscal técnico
	Ação de Contingência	Responsável
1.	No caso de não haver uma nova contratação: execução mínima das atividades pela equipe interna ou Renovação do atual contrato.	Gestor do contrato e fiscal técnico
2.	Solicitar aditivo no processo em virtude da quantidade licitada inicialmente não atender as novas demandas.	Gestor do contrato e fiscal técnico
3.	Definir com brevidade, após mudanças da Alta Gestão, as novas diretrizes visando replanejamento.	Gestor do contrato e fiscal técnico

Risco 03:	Licitação Deserta, ou ainda que poucas empresas apresentem proposta para fornecimento do objeto	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Dano:	Não prosseguimento da contratação.	
Tratamento:	Mitigar	
	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaborar Termo de Referência com especificações técnicas claras e com exigência de qualificação técnica para habilitação adequada e em compatibilidade com as exigências legais vigentes sem restringir ou frustrar o caráter competitivo da licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Ação de Contingência	Responsável
1.	Readequar e corrigir o Termo de Referência e promover nova divulgação do edital.	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 04:	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.	
Probabilidade:	Alta	
Impacto:	Alto	
Dano:	Não prosseguimento da contratação. Atraso na contratação e consequente indisponibilidade de sistemas por falta de manutenção em funcionalidades, acarretando a insatisfação e prejuízos aos usuários dos sistemas.	
Tratamento:	Mitigar	
	Ação Preventiva	Responsável
1.	Planejar a contratação consultando soluções similares em outros	Equipe de Planejamento

	órgãos.	da Contratação
2.	Definir os critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Equipe de Planejamento da Contratação
3.	Verificar o teor de impugnações e recursos em contratações similares.	Equipe de Planejamento da Contratação
4.	Observar as recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Equipe de Planejamento da Contratação
5.	Elaborar Termo de Referência com especificações técnicas claras e adequada e em compatibilidade com as exigências legais vigentes sem restringir ou frustrar o caráter competitivo da licitação.	Equipe de Planejamento da Contratação
	Ação de Contingência	Responsável
1.	Disponibilizar equipe técnica qualificada para acompanhar o processo de contratação e responder com brevidade às impugnações, mitigando e eliminando as causas que obstruam o processo licitatório.	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 05:	Alto esforço de gestão em virtude da quantidade de contratos e atividades desenvolvidas	
Probabilidade:	Alta	
Impacto:	Médio	
Danos:	Sobrecarga de trabalho para os fiscais do contrato. Impacto na qualidade dos serviços prestados.	
Tratamento:	Mitigar	
	Ação Preventiva	Responsável
1.	Indicar equipes de gestão de contrato diferentes para cada contrato	Setor demandante
	Ação de Contingência	Responsável
1.	Limitar a quantidade de demandas e projetos.	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar
2.	Convocar as partes envolvidas e tratar caso a caso.	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar

Risco 06:	A contratada não conseguir atender a quantidade de demanda dentro do prazo estipulado.	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Dano:	Atraso na entrega do objeto	
Tratamento:	Mitigar	
	Ação Preventiva	Responsável
1.	Definir o quantitativo previsto afim de nortear o planejamento de atendimento da contratada	Gestor do contrato
	Ação de Contingência	Responsável
1.	Adotar as medidas cabíveis que deverão estar previstas no termo de Referência e utilizar o recurso de fiscalização técnica para viabilizar a contingência.	Gestor do contrato

Risco 07:	Conluio entre as empresas contratadas nos lotes	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	

Dano:	Elevado custo nos contratos	
Tratamento:	Mitigar	
	Ação Preventiva	Responsável
1.	Evitar a promoção do contato direto entre o prepostos das contratadas sem que haja a participação de um fiscal técnico.	Gestor do contrato e fiscal técnico
	Ação de Contingência	Responsável
1.	Rever o processo de fiscalização técnica para corrigir falhas.	Gestor do contrato e fiscal técnico

Risco 08:	Não Prorrogação Contratual	
Probabilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
Dano:	Descontinuidade dos serviços de manutenção de sistemas de informação da Ebserh.	
Tratamento:	Mitigar	
	Ação Preventiva	Responsável
1.	Inicialização da prorrogação contratual com antecedência mínima de 120 dias	Gestor do contrato/ fiscal técnico/ unidade de contratos
	Ação de Contingência	Responsável
1.	Elaborar novo processo licitatório para contratação.	Setor demandante
2.	Execução mínima das atividades pela equipe interna da Ebserh.	Setor demandante

Risco 09:	Alteração de Carga Tributária ou Ocorrência de fato superveniente ou previsível, mas de consequências incalculáveis.	
Probabilidade:	Media	
Impacto:	Médio	
Dano:	Impacto no valor contratual	
Tratamento:	Mitigar	
	Ação Preventiva	Responsável
1.	Prever a possibilidade da contratada de requerer o reequilíbrio contratual à contratante.	Equipe de planejamento da contratação
	Ação de Contingência	Responsável
1.	Analisar possibilidade de Reequilíbrio Contratual	Gerência Adminsitrativa

Risco 10:	Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato	
Probabilidade:	Media	
Impacto:	Alta	
Dano:	Baixa qualidade nos produtos e serviços entregues pela contratada	
Tratamento:	Mitigar	
	Ação Preventiva	Responsável
1.	Solicitar da contratada disponibilização de relatórios mensais para acompanhamento e análise dos indicadores de desempenho, a fim de verificar a qualidade do serviço prestado;	Gestor do contrato e fiscal técnico
2.	Solicitar à contratada substituição dos profissionais que prestam serviços, quando estes não atenderem aos requisitos.	Gestor do contrato e fiscal técnico
	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicar glosas por descumprimento de Acordo de Nível de Serviços, de acordo com o especificado no Edital, Termo de Referência e Anexos.	Gestor do contrato e fiscal técnico

4. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

4.1. Realizar registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos, que poderá conter eventos relevantes relacionados ao gerenciamento de riscos, conforme exemplo abaixo:

Data	Id. Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos
XX/XX/20XX	RXX	PX	XXXXXXX.

5. APROVAÇÃO E ASSINATURA

5.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria - SEI nº 043/2024, de 08 de janeiro de 2024 e aprova o mapa de risco descrito acima.

Jakeline Carvalho Bastos, Matrícula/SIAPE: 3053487 (Coordenador da EPC);
Rosana Santos Mota, Matrícula/SIAPE: 1845634;
Mariana da Cunha Andrade Peixoto, Matrícula/SIAPE: 3047670;
Luciana Lima de Souza - Matrícula/SIAPE: 2176580;
Emerson Portugal Leão de Almeida - Matrícula/SIAPE:2224667;
Maria Angélica Carneiro da Silva - Matrícula/SIAPE: 1219293;
Mônica Vasques Pereira- Matrícula/SIAPE: 2176318.



Documento assinado eletronicamente por **Jakeline Carvalho Bastos, Enfermeiro(a)**, em 11/03/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Vasques Pereira, Enfermeiro(a)**, em 01/04/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Lima de Souza, Enfermeiro(a)**, em 03/04/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Santos Mota, Chefe de Divisão**, em 03/04/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Cunha Andrade Peixoto, Enfermeiro(a)**, em 03/04/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Portugal Leao de Almeida, Assistente Administrativo**, em 10/04/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Carneiro Da Silva, Enfermeiro(a)**, em 10/04/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36864556** e o código CRC **8C4EADA5**.

Referência: Processo nº 23534.024657/2023-34 SEI nº 36864556

Criado por [jakeline.carvalho](#), versão 5 por [jakeline.carvalho](#) em 11/03/2024 13:40:37.